



5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2023/0000557-6

Termo de Colaboração: 02/2023/SMDET

Objeto contratual: Prestação de serviços de acolhimento, sensibilização, cadastramento, qualificação profissional, supervisão, fiscalização, apoio e atendimento de beneficiários do Programa Operação Trabalho, na região oeste, central e sul da cidade de São Paulo (Lote 2), no âmbito do Programa Redenção.

Parceira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Parceira: Rede Cidadã

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência, aprovação de novo Plano de Trabalho e inclusão de cláusula resolutiva.

Fundamentação Legal: Art. 55 da Lei Federal 13.019/2014

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Sr. **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, doravante denominada **PMSP/SMDET** e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **REDE CIDADÃ**, inscrita no CNPJ 05.461.315/0001-50, situada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, escritório 51, Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, CEP 30180-124, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. **ANGELA DE ALVANEGRAS BATISTA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG M - 1.***.282 e inscrita no CPF ***.279.586-**, doravante denominada **PARCEIRA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente aditivo consiste:
- 1.2. Na prorrogação renovação por mais **12 (doze) meses**, vigorando até 16/10/2026, conforme Plano de Trabalho 143724715, que passa a integrar o Termo de Colaboração n. 02/2023/SMDET.
- 1.3. Na inclusão da **cláusula resolutiva** que autoriza a rescisão da parceria antecipada, em caso de conclusão de novo procedimento licitatório.
- 1.4. Autorizar a utilização do saldo remanescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DA DOTAÇÃO

1



2.1. Com a atualização do Plano de Trabalho, o repasse da SMDET será no montante de **R\$ 17.086.196,39 (dezessete milhões e oitenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)** cujo pagamento será efetuado conforme o Cronograma de Desembolso abaixo:

	Valor em conta	Outubro/2025	Dezembro/2025	Março/2026	Junho/2026
	R\$4.717.574,56				
1º repasse		R\$5.746.184,43			
2º repasse			R\$3.780.003,98		
3º repasse				R\$3.780.003,99	
4º repasse					R\$3.780.003,99
TOTAL			R\$ 17.086.196,39		
SMDET					

2.2. Fica pactuado a título de contrapartida oferecida pela OSC o valor de **R\$ 1.578.127,20 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)** em materiais e serviços necessários à execução da parceria.

2.3. O valor global da parceria para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de **R\$ 23.381.898,15 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**.

2.4. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente constante no campo "Valor em conta".

2.5. A diferença correspondente à **R\$ 3.780.003,98** (três milhões, setecentos e oitenta mil três reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de dezembro/2025, será repassada após a respectiva suplementação orçamentária, por meio de termo aditivo.

2.6. Dotação orçamentária a ser onerada: 30.10.11.333.3019.4432.3.3.50.39.00.00, do orçamento vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

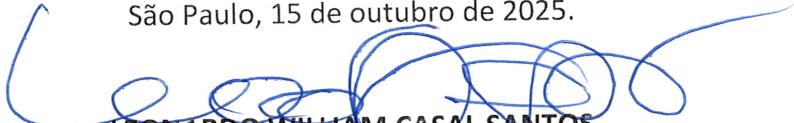
3.1. As **PARTES** de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 02/2023/SMDET**.

3.2. As **PARTES** anuem expressamente ao conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.



São Paulo, 15 de outubro de 2025.


LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS

Secretário em exercício

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho


ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS

Presidente

Rede Cidadã

TESTEMUNHAS:

Alex Seiki Shimode RF 883.345-1

Fátima de Carvalho Lima RF 9452702